



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº057/2015

Indico à Mesa da Câmara, depois de observadas as formalidades regimentais de estilo, para que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando seus bons préstimos, no sentido de sua Excelência determinar à Secretaria Municipal competente, **para que sejam colocadas as seguintes placas indicativas:**

1) proibido estacionar na Rua Artur Nogueira, entre a Avenida Antonio Pinto Catão e a Rua Fiorentin, do lado oposto do estacionamento da agência do Banco Itaú;

2) sentido acima para os bairros Floresta, Jardim e Bom Jardim, na Estrada Municipal JGR 221 - Amadeu Bruno (Estrada Bom Jardim), esquina da Estrada Municipal JGR 371 - Dovílio Marion (que termina na divisa com o Sítio Arten).

JUSTIFICATIVA

A proibição de estacionar no trecho especificado seria para facilitar a saída dos veículos da Avenida Antônio Pinto Catão, para a Rua Artur Nogueira, pois quando alguém estaciona no referido local a saída da avenida fica mais lenta, devido ao pouco espaço lateral que sobra entre o veículo estacionado com os veículos em movimento, e também, pelos tachões existentes que dividem a rua no meio e os veículos em sentido contrário.

Quanto à placa indicando sentido acima os bairros Floresta, Jardim e Bom Jardim será para orientar os condutores de veículos que não sabem onde os bairros se localizam e acabam entrando pela Estrada Municipal JGR 371 - Dovílio Marion e quando chegam ao seu final, na divisa com o Sítio Arten, precisam retornar ao ponto onde se sugere a colocação da placa.

Câmara Municipal de Jaguariúna, aos 13 de março de 2015.

As.) VEREADOR LUIZ CARLOS DE CAMPOS

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade, em Sessão Ordinária de 17 de março corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 18 de março de 2015.

VEREADOR ADILSON JOSÉ ABRUCEZ
Presidente



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo